

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - 1º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, no município de Arcoverde/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 107/2023 referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2023 (Hospital Regional Ruy de Barros Correia).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.".

O Parecer CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional Ruy de Barros Correia, no 1º trimestre/2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 30/06/2023, através do Ofício DGMCG nº 041/2023, constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000155/2023-23.

Acrescenta-se ainda que foram consultados os SEI's nºs 2300002074.000004/2023-22, 2300002074.000007/2023-66 e 2300002074.000009/2023-55. Tais processos foram encaminhados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI para esta Comissão Mista a fim de subsidiar nossa análise. Informamos que os relatórios utilizados para este estudo foram anexados ao processo SEI 2300000999.000155/2023-23 a fim de unificar o estudo do trimestre em questão.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, cujo Contrato nº 001/2016 encontra-se vigente através do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, onde o termo final ocorrerá em 18 de agosto de 2024, possui referência materno infantil, prestando atendimento de urgência e emergência em obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, clínica médica e traumatologia-ortopedia, com atendimentos ambulatoriais médicos, não médicos e cirúrgicos. A unidade conta ainda com os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico, Radiologia e Ultrassonografia.

De conformidade com o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, o valor destinado ao rateio dos custos indiretos da Administração Central da Organização Social da Saúde Hospital do Tricentenário é de R\$ 47.745,77 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), que é destinado para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade hospitalar em análise.

A Unidade, de acordo com o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, tem como metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Produção Cirúrgica) e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de recém-nascidos vacinados com a primeira dose de vacina contra Hepatite B e vacina BCG, Mortalidade Operatória e Taxa de Cirurgia Suspensa).

Para avaliação da referida Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 1:

Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO NÃO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 17º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2016

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a avaliação de Produção do HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, em conformidade com o Anexo Técnico I do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, a meta mensal contratada corresponde a 842 saídas hospitalares/mês, 9.590 atendimentos de Urgências/mês, 1.040 Atendimentos Ambulatoriais Médicos/mês, 435 Atendimentos Ambulatoriais não Médicos/mês e 510 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.771 saídas**, representando um percentual de **109,70%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	842	842	842	2.526
Realizado	970	832	969	2.771
% Saídas Hospitalares(Contratado x Realizado)	115,20%	98,81%	115,08%	109,70%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos - 1º Trimestre/2023 - HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.2 Atendimentos à Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos, o total de Atendimentos de Urgência no trimestre analisado atingiu o volume de **39.852 atendimentos**, representando um percentual de **138,52%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimento à Urgência/Emergência

Atendimentos de Urgência/Emergência HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	9.590	9.590	9.590	28.770
Realizado	12.444	11.852	15.556	39.852
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	129,76%	123,59%	162,21%	138,52%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos - 1º Trimestre/2023 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos, o total de Atendimento Ambulatoriais Médicos no trimestre analisado atingiu o volume de **2.703 atendimentos**, representando um percentual de **86,63%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimentos Ambulatoriais Médicos HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	1.040	1.040	1.040	3.120
Realizado	787	857	1.059	2.703
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	75,67%	82,40%	101,83%	86,63%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos - 1º Trimestre/2023 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos, o total de Atendimento Ambulatoriais Não Médicos no trimestre analisado atingiu o volume de **2.698 atendimentos**, representando um percentual de **206,74%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	435	435	435	1.305
Realizado	952	736	1.010	2.698
% Produção (Contratado x Realizado)	218,85%	169,20%	232,18%	206,74%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos - 1º Trimestre/2023 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.5 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos, o total de Produção Cirúrgica no trimestre analisado atingiu o volume de **1.332 cirurgias**, representando um percentual de **87,06%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Realização de Cirurgias

Realização de Cirurgias HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	510	510	510	1.530
Realizado	432	384	516	1.332
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	84,71%	75,29%	101,18%	87,06%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos - 1º Trimestre/2023 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores de Qualidade (parte variável e de acompanhamento) definidos para o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA estão descritos no Anexo Técnico II do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, sendo eles:

a)Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c)Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Pediátrica, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto/Pediátrica, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto e Pediátrica, Taxa de utilização de VM em UTI.

d)Taxa de Cesarianas em Primíparas: busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.

e)Proporção de Óbitos Maternos Investigados: objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.

f)Proporção de Óbitos Fetais Analisados: acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.

g) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG: avalia a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.

h) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência.

e) Taxa de Cirurgia Suspensa: Acompanha as cirurgias suspensas por motivos que não dependeram dos pacientes.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA – JANEIRO A MARÇO/2023					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
2.1. Qualidade da Informação					
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica e d) 7% em clínica pediátrica.	a) não informado b) não informado c) não informado d) não informado	a) não informado b) não informado c) não informado d) não informado	a) não informado b) não informado c) não informado d) não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)					
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (não valorado)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2.2.2 Resolução de Queixa (não valorado)	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	Meta cumprida no período analisado.
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses.
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses.
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No trimestre em análise, a unidade cumpriu a meta.
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre em análise, a unidade cumpriu a meta.
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	100,00%	99,43%	99,45%	No trimestre em análise, a Unidade alcançou o percentual apenas em janeiro; portanto, cumpriu a meta apenas no mês de janeiro, e não cumpriu a meta nos meses de fevereiro e março.
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	98,60%	99,43%	100,00%	No trimestre em análise, a Unidade alcançou o percentual apenas no mês de março, portanto, não cumpriu a meta em janeiro e fevereiro.
2.8 Mortalidade Operatória					
2.8.1 Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou as informações no prazo, portanto, cumpriu a meta no trimestre analisado.
2.8.2 Taxa de Cirurgias de Urgência	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou as informações no prazo, portanto, cumpriu a meta no trimestre analisado.
2.9 Taxa de Cirurgia Suspensa (não valorado)	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	O Parecer CTAI não informou o resultado para esse indicador previsto em contrato ¹ .

Fontes: Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos - 1º Trimestre/2023 - HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

A unidade ainda conta com indicadores de Qualidade para acompanhamento, sem valoração financeira, sendo estes subdivididos em Indicadores Operacionais e Indicadores Relacionados à Gestão de Pessoas. Apresentamos abaixo a tabela de resultados desses indicadores no trimestre analisado.

Tabela 07. Outros Indicadores sem Valoração Financeira

OUTROS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA – JANEIRO A MARÇO/2023					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
4.1 Operacionais					
Comissão Interna de Prevenção a Acidentes	a) possuir e manter a CIPA	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Comissão de Ética de Enfermagem	a) possuir e manter a Comissão de Ética da Enfermagem	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Núcleo de Segurança ao Paciente	a) possuir e manter o Núcleo de Segurança ao Paciente	Possui	Possui	Possui	No período em análise, a unidade apresentou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
4.2 Relacionados à Gestão das Pessoas					
Percentual de Médicos com Título de Especialista	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Relação Funcionário/Leito	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Relação Enfermagem/Leito	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Relação Enfermeiro/Leito	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Índice de Atividades de Educação Permanente	a) apresentar indicador	Enviado	Enviado	Enviado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
Taxa de Acidente de Trabalho	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Turnover	a) apresentar indicador	Enviado	Enviado	Enviado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
4.3 Relacionados à Gestão da Clínica					
Implantar protocolo clínico para as patologias mais prevalentes em urgência/emergência	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.

Fontes: Parecer CTAI nº 107/2023 e anexos - 1º Trimestre/2023 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

3. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 estadual. Dentre as ações referentes à assistência aos pacientes adotados pelo hospital:

- Readequação dos números de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;
- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Monitorar os casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

No trimestre em questão, com a continuidade da pandemia do coronavírus, o Hospital Regional Ruy de Barros Correia manteve a adequação do seu funcionamento para o atendimento dos casos suspeitos da doença em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 estadual, sem haver o detrimento do atendimento aos pacientes com outras patologias.

O Hospital Ruy de Barros Correia tem os seguintes instrumentos contratuais para a cobertura de atendimento ao COVID: “O 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado em 30 de abril de 2021, cujo objeto constituiu a abertura de 10 (dez) leitos de UTI Adulto SRAG/COVID-19, bem como, a implantação do serviço de hemodiálise na unidade para maior resolutividade nos atendimentos aos pacientes acometidos pela doença, no Hospital Regional Ruy de Barros Correia (HRRBC), para atender a demanda dos pacientes infectados com Covid-19, perfeitamente um acréscimo mensal de custeio de R\$ 603. 300,87 (seiscentos e três mil trezentos reais e oitenta e sete centavos); O 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado em 20 de janeiro de 2022, cujo objeto constituiu a ampliação de 10 (dez) leitos de enfermagem, acarretando o acréscimo financeiro no valor de R\$282.983,12 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), com efeito retroativo a 01 de março de 2021 e termo final em 31 de março de 2022. Ambos foram apostilados com termo final vinculado à vigência do Decreto Estadual nº 52.505/2022, o qual declarou situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco.”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 107/2023, afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos

apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Regional Ruy de Barros Correia, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA não atingiu as metas nos Indicadores de Qualidade: Proporção de RN's vacinados com 1ª dose de vacina BCG e Taxa de Mortalidade Operatória, conforme tabela abaixo:

Tabela 08. Apontamento de Desconto

Repasse Variável Hospital Regional Ruy de Barros Correia 1º Trimestre/2023			
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 347.324,97
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10%)			R\$ 34.732,50
Recém Nascidos Vacinados Contra Hepatite B nas primeiras 12h de vida (5%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Fevereiro	99,43%	5,00%	R\$ 17.366,25
Março	99,45%	5,00%	R\$ 17.366,25
Total			R\$ 34.732,50
Recém Nascidos Vacinados BCG (5%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	98,60%	5,00%	R\$ 17.366,25
Fevereiro	99,43%	5,00%	R\$ 17.366,25
Total			R\$ 34.732,50
TOTAL APONTAMENTO DE DESCONTOS			R\$ 69.464,99

Fonte: Parecer CTAI nº 107/2023 e Anexo III do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 - 1º trimestre/2023

Nota: Valor base de desconto conforme 21º Termo Aditivo ao CG nº 001/2016 é o valor total do contrato, R\$ 3.520.995,44. Porém, seguindo orientação constante no Parecer CTAI nº 107/2023, considerou-se como valor base de desconto, R\$ 3.473.249,67 retirando da base a despesa com Administração Central no valor de R\$ 47.745,77.

O Parecer CTAI nº 107/2023 informa que a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento da meta de Qualidade: Proporção de Recém Nascidos vacinados com a BCG e Proporção de Recém Nascidos vacinados com a primeira dose de vacina contra Hepatite B no trimestre em questão, através dos Ofícios nºs 68/2023, 82/2023 e 100/2023, e que opina favoravelmente às justificativas apresentadas.

Ademais, tendo em vista a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde - **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 publicado em 22/02/2022 tendo efeitos a partir de 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(…)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 Hospital Regional Ruy de Barros Correia - CUSTEIO

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2016, realizada no 4º trimestre de 2022, foram encaminhadas através da Informação nº 208/2023/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000155/2023-23.

Após análise, percebe-se que a Unidade nos meses do 4º trimestre se manteve acima do percentual de 70% (setenta por cento) ² previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2016, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no **HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA**”

A Unidade gastou os percentuais de 74,46% (outubro), 77,92% (novembro) e 99,36% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2022 o percentual de 83,95%, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - CUSTEIO			
COMPETÊNCIA	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
Receita	3.757.219,58	3.642.596,06	3.747.231,57
Total de despesas operacionais antes das provisões	3.524.185,94	3.701.912,44	4.521.491,29
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	233.033,64	-59.316,38	-774.259,72
Saldo de provisões do mês	121.824,04	292.955,89	-706.555,47
Total de despesas operacionais após as provisões	3.646.009,98	3.994.868,33	3.814.935,82
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	111.209,60	-352.272,27	-67.704,25
REPASSE	3.683.765,25	3.560.879,13	3.661.908,78
DESPESA (ITEM 1)	2.450.297,09	2.382.425,82	3.314.979,59
6.1.1.1 - Médicos	0,00	0,00	0,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	44.830,00	63.216,50	40.480,00
6.1.2 - Pessoa Física	81.819,68	70.000,00	61.608,55
6.1.3 - Cooperativas	165.900,00	258.100,00	219.400,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	799,71	2.036,72
DESPESA (ITEM 6)	292.549,68	392.116,21	323.525,27
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	2.742.846,77	2.774.542,03	3.638.504,86
Percentual (RH/Repasse)	74,46%	77,92%	99,36%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000155/2023-23 - Anexo Financeiro SES - GSCG - HRRBC - 4º Trimestre 2022

7.2 Hospital Regional Ruy de Barros Correia - COVID

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2016, realizada no 4º trimestre de 2022, foram encaminhadas através da Informação nº 207/2023/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000155/2023-23.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 119,41% (outubro), 196,39% (novembro) e 353,06% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2022 o percentual de 222,95%, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - COVID			
COMPETÊNCIA	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
Receita	886.283,99	886.283,99	886.283,99
Total de despesas operacionais antes das provisões	539.266,31	586.615,41	806.352,84
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	347.017,68	299.668,58	79.931,15
Saldo de provisões do mês	62.890,60	-5.243,90	-219.345,31
Total de despesas operacionais após as provisões	602.156,91	581.371,51	587.007,53
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	284.127,08	304.912,48	299.276,46
REPASSE	886.283,99	886.283,99	886.283,99
DESPESA (ITEM 1)	328.186,12	380.150,23	555.771,05
6.1.1.1 - Médicos	0,00	0,00	0,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	16.500,00	24.000,00	37.600,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	16.500,00	24.000,00	37.600,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.058.286,50	1.740.589,53	3.129.137,24
Percentual (RH/Repasse)	119,41%	196,39%	353,06%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000155/2023-23 - Anexo Financeiro SES Covid-19 - GSCG - HRRBC - 34º Trimestre 2022

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as recomendações/esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2016 - HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA:**

01. Quanto ao indicador Taxa de Cirurgia Suspensa, esta Comissão Mista recomenda a inclusão do resultado alcançado na tabela do item "5.3 Dos Indicadores Requisitos de Acompanhamento - Sem valoração financeira" do parecer.

02. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade observe a previsão legal contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão no 001/2016, para não extrapolar o percentual de 70% (setenta por cento) dos recursos públicos relativo a despesas com pessoal. A Unidade extrapolou esse percentual em todos os meses do trimestre.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 107/2023, anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000999.000155/2023-23, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2016 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2023, exceto nos Indicadores de Qualidade: Proporção de Recém Nascidos vacinados com a BCG e Proporção de Recém Nascidos vacinados com a primeira dose de vacina contra Hepatite B, conforme relato acima. Apesar disso, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 14 de julho de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 14/07/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 14/07/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 14/07/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 14/07/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 14/07/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38739045** e o código CRC **E0A34062**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: